

**SETOR DE
LICITAÇÃO**



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019-FMS

OBJETO: Aquisição de Material Penso hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Macaparana, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência.

DADOS DO PROCESSO:

DATA DE ABERTURA: 25/07/2019 – 10h25min;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.547.331,07 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e sete centavos);

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a contar da sua apresentação.

**Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macaparana
– Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro – Macaparana-PE.
CEP: 55865-000 – Fone: (81) 3639-1156 – RAMAL: 29.**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2019-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019-FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº176/2019-GP, que este subscreve, comunica aos interessados que realizará na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução indireta, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Licitatório nº 013/2019, a fim de selecionar a melhor proposta, obedecendo às condições estatuídas neste Edital e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 (com alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis à matéria e previstas no presente Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/07/2019;

HORARIO: 10h25min (dez horas e vinte e cinco minutos);

ENDEREÇO: Setor de Licitações, sito no edifício Sede da Prefeitura Municipal de Macaparana, Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11 – Centro – Macaparana/PE.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital, podendo qualquer interessado acompanhar seu desenvolvimento, **desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.**

1.2 O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância inspirada pela má-fé e o uso do Recurso meramente protelatório serão motivos para apuração e punição em regular processo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.

1.3 Ao adquirir cópia do Edital, o interessado deverá preencher o **Protocolo de Entrega do Edital – Anexo VII**, informando o nome da empresa, nº CNPJ/MF, endereço em que receberá notificação, fone, fax e celular se houver nome de responsável da empresa, devendo o mesmo comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido;

1.3.1 Os interessados nesta licitação deverão se dirigir à Comissão Permanente de Licitação, no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Macaparana, sito na Dr. Antônio Xavier, 11 – Centro, Macaparana/PE, no horário das **08h00min às 12h00min**, nos dias úteis. Os interessados deverão apresentar **CD-ROM** ou **Pen Drive** para retirada do Edital e respectivos anexos.

1.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.5 Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Macaparana.

1.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicadas ao procedimento.



2.0 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de Material Penso hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Macaparana, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência

3.0 DOS ANEXOS DESTE EDITAL

3.1. São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I** Termo de Referência;
- ANEXO II** Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- ANEXO III** Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- ANEXO IV** Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal;
- ANEXO V** Modelo da Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
- ANEXO VI** Minuta do Contrato de Fornecimento;
- ANEXO VII** Protocolo de entrega do edital.

4.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos alocados para o pagamento dos materiais pensos objeto deste edital correrão por conta das **ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS N°:**

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

103020011.2092 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista

3390.30.00 – Material de Consumo

5.0 DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Até **02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica **poderá impugnar o Edital**;

5.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

5.1.2. Os pedidos de impugnações aos termos do Edital serão processados e julgados na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 10.520/2003, e subsidiariamente nos termos do art. 41, §1º da Lei 8.666/93, devendo ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, em dias úteis, no **horário das 08h00min às 12h00min**, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

5.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, deverá ser designada nova data para a realização do certame, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas**;



5.3. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo o tratamento como mera informação;

5.4. As **consultas** e os **pedidos de esclarecimentos formais**, referentes ao presente edital serão processados e julgados na forma e nos prazos previstos na legislação pertinente, no endereço, descrito no preâmbulo deste Edital, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas**;

5.4.1. As **respostas das consultas** e **pedidos de esclarecimentos** serão materializadas através de **e-mail** informado pelas licitantes quando da retirada deste edital;

6.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados **pertencentes ao ramo de atividade** relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:

6.2.1 Que estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.2.2 Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com o Município de Macaparana;

6.2.3 Que estejam impedidos de licitar e de contratar com o Município de Macaparana;

6.2.4 Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.5 Estrangeiros que não funcionem no País;

6.2.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.0 DO CREDENCIAMENTO:

7.1 No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por **agentes credenciados**, com poderes para **formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da licitação**;

7.2 O credenciamento far-se-á através de **procuração por instrumento público ou particular**, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os poderes constantes no subitem 7.1, **sob pena de não poder participar da fase de lances**;

7.3 Sendo o representante sócio ou dirigente da licitante deverão apresentar cópia autenticada do respectivo **ato constitutivo** ou documento no qual estejam expressos os seus poderes;



7.4 Os licitantes deverão, ainda, apresentar no momento do **CRENCIAMENTO**, juntamente com a respectiva **CÉDULA DE IDENTIDADE** ou documento equivalente (CNH, Carteira de categoria Profissional) as seguintes **DECLARAÇÕES**:

7.4.1 **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com o** modelo previsto **ANEXO II**;

7.4.2 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, de acordo com o modelo previsto no **ANEXO III** deste edital, ***em separado*** dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "HABILITAÇÃO".

7.5 A não apresentação dos documentos exigidos nos subitens anteriores não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos;

7.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;

7.7 As licitantes que, tendo **declarado pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para a fase de **HABILITAÇÃO** serão punidas com a **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR** com a Administração por até **05 (cinco) anos**, nos termos do **art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002**.

7.8 Os documentos de **CRENCIAMENTO** serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo;

7.9 Para participar na condição de **ME/EPP**, a licitante deverá apresentar, juntamente com o os documentos exigidos nos subitens 7.4, 7.4.1 e 7.4.2, a **Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo como o modelo constante no **ANEXO V** deste edital, **ou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

7.10 Caso a licitante que declarar a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não vier a **comprovar essa condição através de um dos documentos exigidos no subitem 7.10**, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2016.

8.0 DA ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02:

8.1 A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços (01) e documentação para habilitação(02) será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com o que prescreve a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/1993, no que couber (aplicação subsidiária), e em conformidade com este Edital e seus anexos.

8.2 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta e habilitação apresentados pelas licitantes credenciadas.

8.3 As licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que, com a abertura do ENVELOPE Nº 1, dar-se-á início **à fase de classificação** das propostas de preços.



8.4 A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.5 Os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação**, deverão ser apresentados separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA - PE
[Razão Social e CNPJ da Licitante]
[Endereço, telefone, e-mail da Licitante]
PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2019-FMS

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA - PE
[Razão Social e CNPJ da Licitante]
[Endereço, telefone e e-mail da Licitante]
PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2019-FMS

8.6 Não será admitido o encaminhamento dos envelopes por **via postal** ou **similar**, sendo recebidos apenas se entregues pessoalmente no ato de abertura da sessão pública.

9.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

9.1 A proposta de preço deverá ser formulada com base nas especificações e exigências previstas neste Edital, no **Termo de Referência - ANEXO I**, deste edital, bem como deverá obedecer às seguintes exigências:

9.1.1 Ser apresentada em papel timbrado da licitante, em 01(uma) via, digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo, ainda, a descrição precisa dos **MATERIAIS (não se limitando as especificações mínimas constantes no Anexo I, subitem "3.2")**, com a indicação da procedência, **marca e fabricante**, nome e dosagem do princípio ativo, nome comercial, acondicionamento e embalagem do produto cotado, bem como o código alfanumérico, quando se tratar de produto importado. As características indicadas pelas licitantes **ficarão vinculadas à proposta de preços**.

9.1.1.1 O Licitante deverá, ainda, apresentar na data estipulada (em local e horário propostos neste Edital) **a proposta em PLANILHA ELETRÔNICA em PEN DRIVE ou CD ROM** juntamente com a proposta impressa, sendo necessário e de suma importância que o Licitante observe e cumpra todos os itens deste Edital, pois **a presente ferramenta será um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápido e dinâmico**, tendo em vista a considerável quantidade de itens que serão julgados.

9.2 O Preço unitário líquido e total em real, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade prevista no **Anexo I – Termo de Referência**, em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência o valor grafado por extenso. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante declarado vencedor.



- 9.3 Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- 9.4 Indicar o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- 9.5 Prazo de entrega dos produtos licitados, não poderá exceder a **05 (cinco) dias** corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;
- 9.6 Sob nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, **exceto** quanto ao valor da proposta, caso a licitante seja classificada para a etapa de lances;
- 9.7 Cada licitante somente poderá apresentar apenas **01 (uma) proposta comercial**. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas **desclassificadas** para todos os efeitos;
- 9.8 Durante a sessão pública, o Pregoeiro poderá efetuar correções de possíveis erros de **natureza formal** existente nas propostas apresentadas, tais como:
- A falta de data, rubrica, dados bancários, ou observações formais que deveriam constar na proposta e que poderá ser suprida na sessão, pelo representante legal da licitante presente a reunião de abertura dos envelopes, e que possua poderes para esse fim;
 - Discordâncias entre os preços unitários e globais, onde prevalecerão os primeiros; discordâncias entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
 - Erros de cálculos decorrentes de multiplicação ou soma dos valores informados.
- 9.9 Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, o Pregoeiro poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas das proponentes, será feita por escrito *via fac-símile*. A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência de participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas

10.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS / DOS LANCES

- 10.1 Abertos os envelopes com as propostas serão verificados sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 10.1.1 que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
 - 10.1.2 omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 10.1.3 que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital, assim como **propostas alternativas**;
 - 10.1.4 que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;



10.1.5 as que se restringirem a transcrever as especificações mínimas constantes no Termo de Referência;

10.1.6 as que apresentarem preços excessivos, ou seja, **superiores aos valores unitários máximos aceitáveis**, para cada **item**, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pelo Município de Macaparana.

10.2 Após a verificação do cumprimento, pela licitante, das exigências preestabelecidas nos subitens anteriores, o Pregoeiro selecionará a(s) **proposta(s) de menor preço por item** e as propostas em valores sucessivos e **superiores até 10%, relativamente à de menor preço por item**.

10.3 Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, **até o máximo de três**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 Às licitantes selecionadas na forma dos subitens anteriores serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço por item.

10.5 Se os valores de duas ou mais propostas escritas estiverem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

10.6 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

10.7 Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

10.8 Será vencedora da etapa de lances verbais aquela que ofertar o menor preço por ITEM.

10.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

10.10 Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo **critério de menor preço por item**.

10.11 Apurado o menor preço por item e sendo este proposto por licitante não enquadrada como **ME/EPP**, o Pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

10.12 Nesta hipótese, caso ocorra **empate entre as propostas**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2016, ficará assegurado às **ME's e as EPP's**, como critério de desempate, preferência de contratação.

10.13 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **ME's e as EPP's** sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento)** superiores ao último lance.

10.13.1 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) as **ME's e as EPP's** mais bem classificadas, nos termos do subitem anterior, poderá apresentar novo lance inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



b) não ocorrendo à contratação da **ME ou da EPP** nos termos da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses do subitem 10.12 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME's e as EPP's** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentar melhor oferta.

10.14 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

10.15 O Pregoeiro examinará a **aceitabilidade**, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

10.16 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.17 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.18 Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.19 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

10.20 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

10.21 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

11.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Sob pena de **INABILITAÇÃO** e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no **Envelope nº. 02 – DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO**, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste Edital;

11.1.1 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. **Os que forem de emissão da própria da licitante** deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do **documento original** ao Pregoeiro **dispensa a autenticação em cartório**;



11.1.2 Para participar da presente licitação as empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) **habilitação jurídica;**
- b) **regularidade fiscal e trabalhista;**
- c) **qualificação econômica e financeira.**
- d) **qualificação técnica.**

11.2 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
- b) Para **Sociedade Comercial** (Sociedades Empresárias em geral): Ato Constitutivo **devidamente consolidado**, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- c) Para **Sociedade por Ações** (Sociedade empresária do tipo S/A): Ato Constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para **Sociedade Civil** (Sociedade Simples): Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País, Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) **Declaração expressa** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, (para cumprimento do disposto no *inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e do Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, c/c o art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27/10/99*); **(ANEXO IV)**

11.3 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF**;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, através de **Certidão Negativa de Débitos**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, através de **Certidão Negativa de Débitos**;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da licitante e **regularidade com a Seguridade Social – INSS, através de Certidão Conjunta** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – **Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa**



Econômica Federal - CEF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2013, que acrescentou o **Título VII-A** à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de junho de 1943.

11.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

11.5 Nos termos dos **arts. 205 e 206** do **Código Tributário Nacional** será admitida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, **certidão positiva com efeito de negativa** ou outra equivalente na forma da lei.

- 11.5.1 Considera-se **Positiva com efeitos de Negativa** a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.6 No caso de **ME ou EPP**, havendo alguma restrição na **REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA**, será assegurado para sua regularização o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação da homologação, sob pena de decadência do direito;

11.7 A prova da Qualificação Econômico-Financeira, consistirá na apresentação de:

- a) **Certidão negativa** de pedido de *falência ou concordata (recuperação judicial)*, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, expedida no máximo, há **60 (sessenta) dias** da data fixada para recebimento das propostas.

11.8 Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, **fornecimento de Materiais pensos**;

b) Comprovação da regularidade do produto na **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, através de cópia autenticada do registro dos materiais pensos ofertados, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia legível do DOU, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.

c) Autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde, com cópia publicada no Diário Oficial da União;

d) Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente;



e) Cópia autenticada da regularidade das boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produto do fabricante do material penso ofertado através dos documentos: Certificado de Boas Práticas ou publicação da concessão;

e.1) No caso de produto importado é necessário à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária brasileira.

11.9 Será **INABILITADA** a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da **regularidade fiscal das ME's e EPP's**.

11.9.1 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

11.11 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.13 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, à licitante será declarada vencedora.

11.14.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja **ME ou EPP**, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.14.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

11.14.3 A declaração da vencedora de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.14.3.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



11.15 Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata que mencionará todas as licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

12.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

12.1.1 A proposta final deverá ser apresentada nos mesmos moldes que a original, salvo com relação ao preço ofertado após a fase de lances;

12.1.2 A proposta final deverá ser anexada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência vinculam a Contratada.

13.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.0 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo **CONTRATANTE**.

14.2 Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.4 Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham à incidir sobre o Contrato.

15.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS



15.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do **inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93**, desde que o fornecimento esteja sendo efetivado dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para o Município de Macaparana.

15.2 Os preços dos materiais pensos objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato;

15.3 A partir da data de aniversário do contrato, a **CONTRATADA** poderá ter direito ao reajustamento dos preços. Neste caso, utilizar-se-á como índice do reajuste o **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, fornecido pela IBGE – Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatística.

16.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

16.1 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

16.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA**.

16.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

16.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

16.4 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contra corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7 O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas e penalidades que se seguem:

17.1.1 multa, conforme os limites máximos abaixo estabelecidos:

- a) **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- b) **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- c) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do fornecimento, em caso da inexecução total da obrigação assumida.

17.1.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

17.1.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois), conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

17.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

17.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas aos materiais pensos bens licitados;

17.2.2 retardamento imotivado de fornecimento dos materiais pensos, ou de suas parcelas;

17.2.3 paralisação do fornecimento dos materiais pensos, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Saúde ;

17.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

17.2.5 alteração da qualidade ou quantidade dos materiais pensos fornecidos;

17.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.4 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela ao fornecedor ou por qualquer outra forma.

17.5 A aplicação das sanções será de competência da Secretária Municipal de Saúde.

18.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



18.2 Para o recebimento, objeto desta contratação serão observadas as especificações e condições previstas no Termo de Referência – Anexo I.

18.3 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os materiais pensos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado devidamente publicado na imprensa local, para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na **imediata desclassificação** da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria estar contida no ato da sessão pública.

19.4 A participação da licitante proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

19.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base nas Leis nºs 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, e demais legislação que regem a matéria.

Macaparana/PE, 10 de julho de 2019.

Aldo Luiz Gomes de Araújo Silva
Pregoeiro



ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1.0 INTRODUÇÃO:**

1.1 Este documento foi elaborado à luz das Leis nº. 10.520/2002; nº 8.666/1993, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas a viabilizar a aquisição de Material Penso hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Macaparana, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. Deste modo, ele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer ao certame e a preparar sua documentação e proposta comercial.

2.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1 Justifica-se a aquisição dos Materiais pensos objeto deste Termo de Referência, tendo em vista que os mesmos são necessários para atendimento à demanda da Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti (procedimentos de emergência, urgência, radiográficos e cirúrgicos) e Postos de Saúde (Curativos).

3.0 DO OBJETO:

3.1 Constitui objeto deste termo de referência a aquisição de **Material Penso hospitalar** para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Macaparana, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência

3.2 Descrição do objeto (materiais pensos):

ITEM	PRODUTO	UNID	QNTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13x4,5mm; canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica oca reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico, em polipropileno; nas DIMENSOES DE 13 X 4,5 MM; embalado em material que garanta esterilidade individual, entário; O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR09259 COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Caixas com 100 unidades	120	R\$ 7,83	R\$ 939,60
02	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25x07mm; canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica oca reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico, em polipropileno; nas DIMENSOES DE 25 X 07 MM;; embalado em material que garanta esterilidade individual, entário; O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR09259 COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Caixas com 100 unidades	100	R\$ 11,87	R\$ 1.187,00



03	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25x08mm; canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica oca reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico, em polipropileno; nas DIMENSOES DE 25 X 08 MM; mbalado em material que garanta esterilidade individual, entário; O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR09259 COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Caixas com 100 unidades	100	R\$ 11,51	R\$ 1.151,00
04	ALCOOL ABSOLUTO; concentração/dosagem A 99,5% INPM; forma de apresentação em FR.; forma farmacêutica solução.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Litros	120	R\$ 16,81	R\$ 2.017,20
05	ALCOOL GEL (REFIL) para dispenser dosador 70 INPM com hidratante Aloe Vera 700ml. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Refis com 800ml	60	R\$ 11,17	R\$ 670,20
06	BOBINA PAPEL DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO em autoclave do tamanho 30 cm X 100 m	Rolos	15	R\$ 190,87	R\$ 2.863,05
07	BOLSA PARA COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA drenável, transparente, recortável 19-64mm com barreira protetora de pele para estroma recortável 19 a 64mm e 1 chipi de fechamento.	Unidades	1.200	R\$ 10,99	R\$ 13.188,00
08	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5L - em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, em formato quadrado, com capacidade de 1,5L, o produto devera apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR13853	Unidades	384	R\$ 2,71	R\$ 1.040,64
09	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 3,0 L- em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, em formato quadrado, com capacidade de 20L, o produto devera apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR13853	Unidades	120	R\$ 2,33	R\$ 279,60
10	COLETOR UNIVERSAL – Confeccionado em plástico opaco contendo tampa com sistema de fechamento em rosca. Embalada não estéril. Capacidade para 50 ml	Unidades	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
11	COLETOR UNIVERSAL – Confeccionado em plástico opaco contendo tampa com sistema de fechamento em rosca. Embalada individualmente estéril. Capacidade para 50 ml	Unidades	100	R\$ 0,58	R\$ 58,00
12	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO compatível com 9/16" individual contendo mascara plástica tamanho ADULTO , Unid. micro nebulizadora, extensão mínima 1,5 metros, elastico da máscara; adaptável a rede de oxigênio ou ar Comp.. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	240	R\$ 7,17	R\$ 1.720,80
13	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO compatível com 9/16" individual contendo mascara plástica tamanho INFANTIL , Unid. micro nebulizadora, extensão mínima 1,5 metros, elastico da máscara; adaptável a rede de oxigênio ou ar Comp.. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	240	R\$ 6,67	R\$ 1.600,80



14	DETECTOR FETAL PORTÁTIL- DM410B	Unidades	10	R\$ 699,66	R\$ 6.996,60
15	FITA CIRURGICA MICROPOROSA - 5CM X 10M para fixação de curativos sondas, drenos, cateteres, etc, embalado em carretel plástico, perfeita aderência, resistente, duradoura, de primeira qualidade com 80% de sua validade intacta.	Unidades	120	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
16	FITA TESTE; PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; Confeccionada em duas faces, sendo o dorso em papel crepado, tratado com impressão de sinalizador visual que indique passagem pelo processo de esterilização em autoclave (listas brancas na diagonal), e na outra face adesivo especial resistentes a altas temperaturas. Em rolos embalados individualmente em saco plástico 19mm X 30m.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Unidades	36	R\$ 3,33	R\$ 119,88
17	FRALDA G cintura 115 a 150 cm de 70 a 90 Kg com barreira antivazamentos, fita adesiva reposicionáveis, formato anatômico e flocos de gle superabsorvente	Pacotes com 08 unidades	3.000	R\$ 17,83	R\$ 53.490,00
18	FRALDA M cintura 80 a 115 cm de 40 a 70 Kg com barreira antivazamentos, fita adesiva reposicionáveis, formato anatômico e flocos de gle superabsorvente	Pacotes com 08 unidades	1.800	R\$ 1,40	R\$ 2.520,00
19	FRALDA P cintura 50 a 80 cm de 30 a 40 Kg com barreira antivazamentos, fita adesiva reposicionáveis, formato anatômico e flocos de gle superabsorvente	Pacotes com 08 unidades	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
20	FRALDA INFANTIL TAMANHO M 6-9,5 kg com barreira antivazamentos, fita adesiva reposicionáveis, formato anatômico e flocos de gle superabsorvente	Pacotes com 60 unidades	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
21	FRALDA INFANTIL TAMANHO G 9-14 kg com barreira antivazamentos, fita adesiva reposicionáveis, formato anatômico e flocos de gle superabsorvente	Pacotes com 60 unidades	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
22	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG, 12 kg com barreira antivazamentos, fita adesiva reposicionáveis, formato anatômico e flocos de gle superabsorvente	Pacotes com 60 unidades	30	R\$ 3,97	R\$ 119,10
23	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G- kit contendo 01 espécuro vaginal; 01 escova cervical; 01 espátula de madeira tipo AYRE; 01 par de luva plástica EVA; 01 estojo para lâmina; 01 lâmina de vidro com extremidade fosca, todos embalados em um único envólucro e contendo externamente conteúdo, marca comercial procedencia de fabricação. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Kits	5.000	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
24	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M - kit contendo 01 espécuro vaginal; 01 escova cervical; 01 espátula de madeira tipo AYRE; 01 par de luva plástica EVA; 01 estojo para lâmina; 01 lâmina de vidro com extremidade fosca, todos embalados em um único envólucro e contendo externamente conteúdo, marca comercial procedencia de fabricação. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Kits	8.000	R\$ 2,84	R\$ 22.720,00



25	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P - kit contendo 01 espéculo vaginal; 01 escova cervical; 01 espátula de madeira tipo AYRE; 01 par de luva plástica EVA; 01 estojo para lâmina; 01 lâmina de vidro com extremidade fosca, todos embalados em um único envólucro e contendo externamente conteúdo, marca comercial procedência de fabricação. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Kits	6.000	R\$ 2,24	R\$ 13.440,00
26	LUVA PARA PROCEDIMENTO ;m latex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas formato anatômico; talcada; TAMANHO G ;punho acabado de 04 A 05CM; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI de vera apresentar em caracteres indeleveis e bam visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA; o produto de vera apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392 COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Caixas com 100 unidades	1.218	R\$ 20,34	R\$ 24.774,12
27	Máscara Venturi Adulto - Máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, Com formato anatômico sob-o-queixo, Assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente, Sistema seguro e de fácil aplicação, Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 50%, Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, Tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.	Unidades	50	R\$ 16,87	R\$ 843,50
28	Máscara Venturi Infantil - Máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, Com formato anatômico sob-o-queixo, Assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente, Sistema seguro e de fácil aplicação, Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 50%, Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, Tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.	Unidades	50	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
29	PINCETA - ALMOTOLIA ; de plástico atóxico, OPACO, FOTOSSENSIVEL; composto por corpo rosqueado a tampa e bico reto com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 100 ML	Unidades	60	R\$ 1,93	R\$ 115,80
30	PINCETA - ALMOTOLIA ; de plástico atóxico, OPACO, FOTOSSENSIVEL; resistente a desinfecções e quedas; composto por corpo rosqueado a tampa e bico reto com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 500ML	Unidades	36	R\$ 3,88	R\$ 139,68
31	PINCETA - ALMOTOLIA ; de plástico atóxico, OPACO, FOTOSSENSIVEL; resistente a desinfecções e quedas;composto por corpo rosqueado a tampa e bico reto com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 250ML	Unidades	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00



32	PINCETA - ALMOTOLIA; de plástico atóxico, TRANSPARENTE; resistente a desinfecções e quedas; composto por corpo rosqueado a tampa e bico reto com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 100ML	Unidades	48	R\$ 2,51	R\$ 120,48
33	PINCETA - ALMOTOLIA; de plástico atóxico, TRANSPARENTE; resistente a desinfecções e quedas; composto por corpo rosqueado a tampa e bico reto com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 500ML	Unidades	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00
34	PINCETA - ALMOTOLIA; de plástico atóxico, TRANSPARENTE; resistente a desinfecções e quedas; composto por corpo rosqueado a tampa e bico reto com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 250ML	Unidades	36	R\$ 4,97	R\$ 178,92
35	SERINGA DESCARTAVEL 3ml COM AGULHA DE 25 X 08 MM; em plástico, atóxico, íntegro, cilindro translúcido, apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilização, corpo com escala de graduação visível, embolo de borracha com pistão lubrificado com adaptador sem rosca, flange anatomico bico central e luer, estéril, siliconizada, com CAPACIDADE DE 3ML; COM AGULHA DE 25 X 08 MM; embalagem contendo dados de identificação, procedencia, validade, lote e registro no MS. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	30.000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
36	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- Nº 08 - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica, P.V.C. Atóxico Siliconizado, Estéril, Atóxica, Aspirogênico, Descartável (Uso único), Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, materiais pensos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar Comp.. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Unidades	1.200	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00
37	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- Nº 10 - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica, P.V.C. Atóxico Siliconizado, Estéril, Atóxica, Aspirogênico, Descartável (Uso único), Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, materiais pensos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar Comp.. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Unidades	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00
38	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- Nº 16 - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica, P.V.C. Atóxico Siliconizado, Estéril, Atóxica, Aspirogênico, Descartável (Uso único), Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, materiais pensos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar Comp.. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Unidades	600	R\$ 0,87	R\$ 522,00



39	SONDA FOLEY 12; em 100% silicone, siliconizada, esteril, com balão de 30 ml, com 2 vias, número do calibres estampado em local visível CALIBRE NO.12, estampada na extremidade distal, o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	72	R\$ 2,86	R\$ 205,92
40	SONDA FOLEY 14; em 100% silicone, siliconizada, esteril, com balão de 30 ml, com 2 vias, número do calibres estampado em local visível CALIBRE NO.14, estampada na extremidade distal, o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	60	R\$ 3,05	R\$ 183,00
41	SONDA FOLEY 18 - em 100% silicone, siliconizada, esteril, com balão de 30 ml, com 3 vias , número do calibres estampado em local visível CALIBRE NO.18, estampada na extremidade distal, o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	240	R\$ 5,27	R\$ 1.264,80
42	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 Fr c/ 120cm Sonda para alimentação enteral em poliuretano ADULTO 12Fr 120 cm. acompanha fio-guia em aço inose, ponteira reduzida. embalagem individual com dados de identificação e procedencia, validade, lote e Registro no Min. da Saude. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	300	R\$ 13,14	R\$ 3.942,00
43	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL Nº 08. embalagem individual com dados de identificação e procedencia, validade, lote e Registro no Min. da Saude. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	10	R\$ 12,26	R\$ 122,60
44	TENSIOMETRO ADULTO - esfigmomanometro; aneroide; portátil, acondicionado em bolsa de courvin; com braçadeira ADULTO; trabalhando na faixa de escala de 0 A 300 MMHG; com resolução de 2 MMHG; de borracha, com registro e válvula anti-refluxo; sem emendas (BOLSA E TUBOS CONECTORES); em tecido de algodão resistente, com fecho de pinose talas metálicas	Unidades	200	R\$ 70,43	R\$ 14.086,00
45	TENSIOMETRO GRANDE/OBESO - esfigmomanometro; aneroide; portátil, acondicionado em bolsa de courvin; com braçadeira GRANDE EM NYLON ,com fecho contato, para OBESO; trabalhando na faixa de escala de 0 A 300 MMHG; com resoluç; com registro e válvula anti-refluxo; sem emendas (BOLSA E TUBOS CONECTORES); em tecido de algodão resistente, (manômetro de alta precisão, braçadeira com manguito em pvc (circunferencia 35 até 51 cm)	Unidades	50	R\$ 102,42	R\$ 5.121,00
46	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO. 250ml	Unidades	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
47	TENSÍOMETRO INFANTIL	Unidades	50	R\$ 90,53	R\$ 4.526,50
48	FIXADOR CELULAR PARA CITOLIGIA C/100 ML	Unidades	60	R\$ 11,26	R\$ 675,60



49	LANCETA DESCARTÁVEL - Lancetas Para Punção Manual Estéril CALIBRE 21G X 2,4mm com corpo em metal ou plástico, com ponta em aço inoxidável. Tamanho único. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	36.000	R\$ 0,87	R\$ 31.320,00
50	SERINGA DESCARTAVEL 1 ml - insulina COM AGULHA 13 X 4,5 ; em plástico, atóxico, apirogenico integro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; embolo de borracha atóxica na ponta; bico central e luer; estéril; siliconizada com CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA 13 X 4,5; embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no MS COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	264.000	R\$ 0,31	R\$ 81.840,00
51	TIRA REAGENTE PARA GLICOSE - tira reagente para detecção de GLICOSE NO SANGUE; determinação por química seca, por sensor sem contato direto do sangue no aparelho; área de glicose SIM; área de densidade Não; área de bilirrubina não; área de PH não; área de sangue neo natal, capilar, venoso, arterial; area de proteína não; área de leucócitos não; acondicionado em FR. com 50 tiras . com 80% de sua validade intacta	Caixas com 50 testes	400	R\$ 44,78	R\$ 17.912,00
52	APARELHO GLICOSÍMETRO	Unidades	400	R\$ 30,03	R\$ 12.012,00
53	INSULINA NPH	Unidades	2.400	R\$ 42,35	R\$ 101.640,00
54	INSULINA REGULAR	Unidades	360	R\$ 29,29	R\$ 10.544,40
55	AGULHA RAQUI Nº 25 - COD 408379 com 80% de sua validade intacta	Unidades	600	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
56	AGULHA RAQUI Nº 25G 3,5 - COD 408377 com 80% de sua validade intacta	Unidades	1.920	R\$ 8,71	R\$ 16.723,20
57	AGULHA RAQUI Nº 27 G 3,5 - com 80% de sua validade intacta	Unidades	420	R\$ 8,91	R\$ 3.742,20
58	ALGODÃO 0 tamanho do fio 15 X 45 SEM AGULHA com 80% de sua validade intacta	Caixas com 24 unidades	24	R\$ 62,79	R\$ 1.506,96
59	CATEGUT CROMADO 0 com agulha 4cm - com 80% de sua validade intacta	Caixas com 24 unidades	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
60	CATEGUT CROMADO 0 com agulha 5cm - com 80% de sua validade intacta	Caixas com 24 unidades	108	R\$ 126,00	R\$ 13.608,00
61	CATEGUT CROMADO 1 com agulha 3cm - com 80% de sua validade intacta	Caixas com 24 unidades	60	R\$ 85,14	R\$ 5.108,40
62	CATEGUT CROMADO 1 com agulha 4cm - com 80% de sua validade intacta	Caixas com 24 unidades	132	R\$ 143,28	R\$ 18.912,96
63	CATEGUT CROMADO 2-0 com agulha 4cm com 80% de sua validade intacta	Caixas com 24 unidades	90	R\$ 113,04	R\$ 10.173,60
64	CATEGUT CROMADO 3-0 com agulha 4cm com 80% de sua validade intacta	Caixas com 24 unidades	66	R\$ 138,63	R\$ 9.149,58
65	CATEGUT SIMPLES 0 - com agulha 4cm com 80% de sua validade intacta	Caixas com 24 unidades	72	R\$ 116,32	R\$ 8.375,04
66	CATEGUT SIMPLES 2-0 com agulha 4cm - com 80% de sua validade intacta	Caixas com 24 unidades	132	R\$ 133,78	R\$ 17.658,96
67	CATEGUT SIMPLES 3-0 com agulha 3cm - com 80% de sua validade intacta	Caixas com 24 unidades	96	R\$ 99,95	R\$ 9.595,20
68	CATEGUT SIMPLES 4-0 com agulha 3cm - com 80% de sua validade intacta	Caixas com 24 unidades	72	R\$ 106,48	R\$ 7.666,56
69	MONONAYLON 2-0 com agulha 4cm - com 80% de sua validade intacta	Caixas com 24 unidades	240	R\$ 115,84	R\$ 27.801,60



70	MONONAYLON 3-0 com agulha 4cm - com 80% de sua validade intacta	Caixas com 24 unidades	168	R\$ 51,68	R\$ 8.682,24
71	MONONAYLON 4-0 com agulha 4cm - com 80% de sua validade intacta	Caixas com 24 unidades	96	R\$ 51,68	R\$ 4.961,28
72	DRENO DE KEHR calibre 14 esteril, confeccionado em latex natural ou material compatível, em formato T, paredes finas, flexível, isento de rebarbas, com calibre impresso na própria sonda	Unidades	8	R\$ 16,28	R\$ 130,24
73	DRENO DE KEHR calibre 16 esteril, confeccionado em latex natural ou material compatível, em formato T, paredes finas, flexível, isento de rebarbas, com calibre impresso na própria sonda	Unidades	8	R\$ 16,28	R\$ 130,24
74	DRENO PENROSE Nº 04- com 80% de sua validade intacta	Dúzias	2	R\$ 5,65	R\$ 11,30
75	SONDA ENDOTRAQUEAL INFANTIL 5,0 C/ CAFFER COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88
76	SONDA ENDOTRAQUEAL INFANTIL 6,0 C/ CAFFER COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	12	R\$ 7,02	R\$ 84,24
77	PROLENE 0 com agulha de 4 cm com 80% de sua validade intacta	Caixas com 24 unidades	18	R\$ 89,41	R\$ 1.609,38
78	AGULHA SUTURA cilíndrica formato triangular G - 2 caixa c /12 unidades. com 80% de sua validade intacta	Dúzias	12	R\$ 34,62	R\$ 415,44
79	CÂNULA DE GUEDELL confeccionada em PVC flexível atóxico transparente e inodoro colorido na base de acordo com o tamanho 3,0 com 7,5 de comprimento	Unidades	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
80	CÂNULA DE GUEDELL confeccionada em PVC flexível atóxico transparente e inodoro colorido na base de acordo com o tamanho 4,0 com 9,5 de comprimento	Unidades	12	R\$ 4,93	R\$ 59,16
81	CÂNULA DE GUEDELL confeccionada em PVC flexível atóxico transparente e inodoro colorido na base de acordo com o tamanho 0,0 com 4,5 cm de comprimento;	Unidades	12	R\$ 4,66	R\$ 55,92
82	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/ CAFFER COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	15	R\$ 7,02	R\$ 105,30
83	SONDA ENDOTRAQUEAL 5 C/ CAFFER COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85
84	SONDA ENDOTRAQUEAL 7 C/ CAFFER COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
85	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/ CAFFER COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
86	SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO Nº 10 COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	20	R\$ 1,18	R\$ 23,60
87	SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO Nº 12 COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	20	R\$ 1,21	R\$ 24,20
88	GEL CONDUTOR- para fisioterapia, ultrassom, tens, fes, correntes. Galão com 5 KG	Galões	60	R\$ 44,50	R\$ 2.670,00
89	LUVA PARA PROCEDIMENTO – em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico; talcada; TAMANHO EXTRA-PEQUENO; punho acabado de 04 a 05 cm; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, nome comercial	Caixas com 100 unidades	5	R\$ 24,44	R\$ 122,20



	do fabricante, lote de fabricação, número do CA; o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392				
90	ATADURA GESSADA -atóxica - de medidas aproximadas de 10CM X 3M , confeccionadas em gaze estabilizada, lateral de corte sinuoso, impregnada com gesso coloidal, e secagem entre 4 a 6', temperatura da água para saturação de 20 A 25 graus celcius, enrolado em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme, embalagem individual em plástico atóxico, contendo dados de identificação e procedencia, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE. com 80% de sua validade intacta	Caixas com 20 unidades	240	R\$ 37,80	R\$ 9.072,00
91	ALGODÃO ORTOPÉDICO - em fibra 100% algodão, embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. com 80% de sua validade intacta	Pacotes com 420 gramas	312	R\$ 11,80	R\$ 3.681,60
92	ATADURA GESSADA atóxica - de medidas aproximadas de 20CM X 3M , confeccionadas em gaze estabilizada, lateral de corte sinuoso, impregnada com gesso coloidal, e secagem entre 4 a 6', temperatura da água para saturação de 20 A 25 graus celcius, enrolado em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme, embalagem individual em plástico atóxico, contendo dados de identificação e procedencia, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE. com 80% de sua validade intacta	Caixas com 20 unidades	60	R\$ 87,47	R\$ 5.248,20
93	CHASSI RADIOGRÁFICO 18 X 24 cm	Unidade	1	R\$ 920,07	R\$ 920,07
94	CHASSI RADIOGRÁFICO 35 X 35cm	Unidade	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
95	ECRAM PARA RX 18 X 24	Unidade	1	R\$ 781,94	R\$ 781,94
96	ECRAM PARA RX 35 X 35	Unidade	1	R\$ 1.938,32	R\$ 1.938,32
97	ECRAM PARA RX 35 X 43	Unidade	1	R\$ 2.354,53	R\$ 2.354,53
98	FILME RAIOS X 18 x 24 - para exames simples e contrastados; tamanho 18X24CM; sensível ao verde; emulsionado nas duas faces.com 80% de sua validade intacta	Caixas	72	R\$ 76,67	R\$ 5.520,24
99	FILME RAIOS X 24 X 30 - para exames simples e contrastados; tamanho 24X30CM; sensível ao verde; emulsionado nas duas faces.com 80% de sua validade intacta	Caixas	108	R\$ 124,00	R\$ 13.392,00
100	FILME RAIOS X 30 X 40 - para exames simples e contrastados; tamanho 30X40CM; sensível ao verde; emulsionado nas duas faces.com 80% de sua validade intacta	Caixas	84	R\$ 179,44	R\$ 15.072,96
101	FILME RAIOS X 35 X 35 - para exames simples e contrastados; tamanho 35X35CM; sensível ao verde; emulsionado nas duas faces.com 80% de sua validade intacta	Caixas	120	R\$ 319,08	R\$ 38.289,60
102	FILME RAIOS X 35 X 43 - para exames simples e contrastados; tamanho 35X43CM; sensível ao verde; emulsionado nas duas faces.com 80% de sua validade intacta	Caixas	96	R\$ 387,71	R\$ 37.220,16



103	FIXADOR PARA RAIOS X AUTOMÁTICO 38 litros - fixador para filmes radiográficos; composto por tiosulfato de amônia 10-15%; solução pronta para uso; processamento automático; embalado em FR. C/ 38L aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência	Galões	72	R\$ 270,56	R\$ 19.480,32
104	JOGO DE CHUMBO P/ RAIOS X = LETRAS de chumbo; 5 MM DE ALTURA LETRAS DE A A Z ,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	Unidades	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
105	JOGO DE CHUMBO P/ RAIOS X = NUMEROS de chumbo; 60 NUMEROS DE 7 MM DE ALTURA ,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	Unidades	2	R\$ 112,53	R\$ 225,06
106	REVELADOR PARA RAIOS X AUTOMÁTICO 38 litros - revelador de filmes radiográficos; líquido concentrado; dose para 38 litros; para processamento automático; compatível com KODAK; embalado em FR. apropriado.com 80% de sua validade intacta	Galões	84	R\$ 287,08	R\$ 24.114,72
107	SERRA GESSO ELÉTRICA - motor de escovas, potência: 180w Rotação do Motor: 1800 rpm, câmbio em aço especial com lubrificação permanente, lâminas de corte em aço com tratamento superficial,Peso: 1,4 Kg, Comprimento: 280mm Largura: 64mm . 01 Lâmina de 2 pol01 Lâmina de 2 ½ pol 01 Chave combinada de 12,7 mm ou ½ para a troca da lâminaCom voltagem 220v	Unidade	1	R\$ 2.218,13	R\$ 2.218,13
108	LÂMINA FOSCA - LAMINA; EM VIDRO LAPIDADA; BORDA POLIDA E COM EXTREMIDADE FOSCA; ESPESSURA DE 0,8 A 1,1 MM; NA DIMENSAO DE 26 X 76MM; USO LABORATORIAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO -ROTULO COM NR. DE LOTE, FABRICACAO E PROCEDENCIA	Caixas com 50 unidades	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
109	MEDIDOR DE CLORO- KIT ANÁLISE - de cloro livre 0-2mg/L(PPM) metodo colorimetrico DPD com disco comparador de cor para 560 analises de primeira qualidade	Unidades	2	R\$ 2.730,81	R\$ 5.461,62
110	PESCA LARVAS NA COR AZUL CONFECCIONADO EM TULE (TELINHA FINA) COM ESTRUTURA EM ARAME GALVONIZADO Nº 10 COM 11cm DE BOCA E 22 cm DE COMPRIMENTO DO CABO COBERTO COM MANGUEIRA CRISTAL DE 16 X 0,8mm MODELO - FNS/SUS.	Unidades	40	R\$ 11,30	R\$ 452,00
111	PESCA LARVAS NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM TULE (TELINHA FINA) COM ESTRUTURA EM ARAME GALVONIZADO Nº 10 COM 11cm DE BOCA E 22 cm DE COMPRIMENTO DO CABO COBERTO COM MANGUEIRA CRISTAL DE 16 X 0,8mm MODELO - FNS/SUS.	Unidades	40	R\$ 11,30	R\$ 452,00
112	TERMÔMETRO A LASER INFRA VERMELHO DIGITAL A faixa de temperatura 60°C+ 500C, emissividade 0,95 fixo,durabilidade da pilha aproximadamente 14horas de4horas de suso continuo incluindo duas pilhas (AAA)podendo ser usado em ar condicionado, processamento de alimentos,agricultura,automovel,farmácia,laboratóri o etc.	Unidade	1	R\$ 456,67	R\$ 456,67



113	TERMOSTATO- TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL, TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, UMIDADE INTERNA E EXTERNA , FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), CABO COM APROXIMADAMENTE 1M, FUNÇÃO °C \ °F, TAMANHO DO CABO: 1M.	Unidades	10	R\$ 139,22	R\$ 1.392,20
114	TUBO DE COLETA COM GEL SEPARADOR 13x75mm 4ml. APRESENTAÇÃO: Quantidade (Rack) 100 Unid.s PROCEDÊNCIA - NACIONAL VALIDADE - MIN. 24MESES REG. MS.	Pacotes com 100 unidades	10	R\$ 69,49	R\$ 694,90
115	ABAIXADOR DE LINGUA; de madeira; uso único com extremidades arredondadas, sem rebabas; medindo (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA); embalado em plástico transparente atóxico e rotulagem respeitando a legislação atual vigente. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Pacotes com 100 unidades	182	R\$ 3,84	R\$ 698,88
116	ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR; MEDINDO 40 X 14 X 0.5 CM (GRANDE) , com gel absorvente, não anatômico; embalado em plástico transparente ou leitoso, atóxico; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA. PACOTE COM 20 Unid.S	Unidades	7.200	R\$ 0,82	R\$ 5.904,00
117	ÁGUA OXIGENADA- Líquida 10 volumes para ferimentos em geral, embalagem com 1 litro	Litros	60	R\$ 6,85	R\$ 411,00
118	ALCOOL ETILICO A 70%; concentração/dosagem A 70%; forma de apresentação em FR.; forma farmacêutica solução; indicação de uso; antisséptico, desinfetante. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Litros	4.644	R\$ 6,75	R\$ 31.347,00
119	ALCOOL ETILICO GEL USO TÓPICO A 68% A 72%; concentração/dosagem 68% A 72%; forma de apresentação em FR. com tampa flip, bico dosador; forma farmacêutica solução; indicação de uso; antisséptico, desinfetante. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Litros	660	R\$ 8,00	R\$ 5.280,00
120	ALGODAO HIDROFILO; cor branca, macio e inodoro; em manta com espessura uniforme e compacta; com (1,5M COMPRIMENTO.X 22CM LARGURA) Aproximadamente; em papel apropriado; o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Pacotes com 500 gramas	764	R\$ 15,75	R\$ 12.033,00
121	ATADURA DE CREPE 10 cm - em tecido de 100% algodão com 13 FIOS por centímetros quadrado, com dimensão de (10,0CMX4,5M), com bordas delimitadas sem desfiamento, elasticidade longitudinal e transversalmente, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em plástico atóxico ou papel apropriado, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR14056	Dúzias	2.880	R\$ 6,19	R\$ 17.827,20



122	ATADURA DE CREPE; em tecido 100% algodão; com 13 FIOS por centímetros quadrado, com dimensão de 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) peso 42,86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; CLASSE TIPO I e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalada em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove comprimento da NBR 14056 COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Dúzias	2.880	R\$ 22,86	R\$ 65.836,80
123	ATADURA DE CREPE; em tecido 100% algodão; com 13 FIOS por centímetros quadrado, com dimensão de 30 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) peso 42,86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; CLASSE TIPO I e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalada em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove comprimento da NBR 14056 COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Dúzias	3.000	R\$ 36,00	R\$ 108.000,00
124	AVENTAL EM TNT DESCARTÁVEL- com manga tamanho único.	Pacotes com 10 unidades	20	R\$ 18,97	R\$ 379,40
125	BOBINA PAPEL DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO em autoclave do tamanho 12 cm X 100 m	Rolos	56	R\$ 66,77	R\$ 3.739,12
126	BOBINA PAPEL DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO em autoclave do tamanho 15 cm X 100 m	Rolos	56	R\$ 44,96	R\$ 2.517,76
127	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 mm - bolsa para colostomia para adultos, drenável, descartável, feita em plástico atóxico, transparente, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Pacotes com 10 unidades	120	R\$ 141,70	R\$ 17.004,00
128	BORRACHA DE LATÉX Nº 200 - tubo de latex; em latex flexível, semi-transparente; medindo n. 200; apresentação respeitando a legislação atual vigente.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Pacotes com 15 metros	30	R\$ 50,09	R\$ 1.502,70
129	BORRACHA DE LATEX Nº 203 - tubo de latex; em latex flexível, transparente; medindo n.203; apresentação respeitando a legislação atual vigente.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Pacotes com 15 metros	22	R\$ 61,47	R\$ 1.352,34
130	CAMPO OPERATORIO; estéril, medindo 45 X 50CM; confeccionado com QUATRO CAMADAS DE GASE HIDROFILA; 27 GRAMS presa por friso a cada 10 cm; resistente ao processo de esterilização; com um cadarço duplo em uma das extremidades; linha RADIOPACA; apresentação e rotulagem respeitando o decreto LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE; COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Pacotes com 50 unidades	1.680	R\$ 48,28	R\$ 81.110,40



131	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 - cateter intravenoso confeccionado em polímero radiopaco estéril siliconizado flexível; constituído de agulha siliconizada; sendo com bisel bi-angulado e trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro; TAMANHO 14G, com conector rígido, tipo LUER LOCK; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer a a legislação atual vigente. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	17.400	R\$ 1,24	R\$ 21.576,00
132	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - cateter intravenoso confeccionado em polímero radiopaco estéril siliconizado flexível; constituído de agulha siliconizada; sendo com bisel bi-angulado e trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro; TAMANHO 16G, com conector rígido, tipo LUER LOCK; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer a a legislação atual vigente. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	9.000	R\$ 0,88	R\$ 7.920,00
133	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - cateter intravenoso confeccionado em polímero radiopaco estéril siliconizado flexível; constituído de agulha siliconizada; sendo com bisel bi-angulado e trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro; TAMANHO 18G, com conector rígido, tipo LUER LOCK; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer a a legislação atual vigente. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	11.600	R\$ 1,61	R\$ 18.676,00
134	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - cateter intravenoso confeccionado em polímero radiopaco estéril siliconizado flexível; constituído de agulha siliconizada; sendo com bisel bi-angulado e trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro; TAMANHO 20G, com conector rígido, tipo LUER LOCK; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer a a legislação atual vigente. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	23.400	R\$ 1,31	R\$ 30.654,00
135	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - cateter intravenoso confeccionado em polímero radiopaco estéril siliconizado flexível; constituído de agulha siliconizada; sendo com bisel bi-angulado e trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro; TAMANHO 22G, com conector rígido, tipo LUER LOCK; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer a a legislação atual vigente. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	23.400	R\$ 0,88	R\$ 20.592,00



136	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - cateter intravenoso confeccionado em polímero radiopaco estéril siliconizado flexível; constituído de agulha siliconizada; sendo com bisel bi-angulado e trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro; TAMANHO 24G, com conector rígido, tipo LUER LOCK; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer a a legislação atual vigente. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	23.400	R\$ 2,44	R\$ 57.096,00
137	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL; estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente, com fecho inviolável; de aproximadamente 5,5CM de comprimento; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	800	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
138	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, diluída a 2 %; Indicada para redução da flora microbiana de uso externo; uso antisséptico; embalada em FR. de 1000 ml. acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote e prazo de validade do produto estampados na parte externa da embalagem com 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Litros	2.724	R\$ 15,87	R\$ 43.229,88
139	COLAR CERVICAL- Indicado para imobilização, uso descartável, Tamanho PP. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	120	R\$ 24,67	R\$ 2.960,40
140	COLAR CERVICAL- Indicado para imobilização, uso descartável, Tamanho P. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	30	R\$ 24,67	R\$ 740,10
141	COLAR CERVICAL- Indicado para imobilização, uso descartável, Tamanho M. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	80	R\$ 24,67	R\$ 1.973,60
142	COLAR CERVICAL- Indicado para imobilização, uso descartável, Tamanho G. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	30	R\$ 24,67	R\$ 740,10
143	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO - BOLSA COLETORA capacidade 1200ml, tem forma cilíndrica constituído de polietileno de alta densidade. Tem 200mm de altura e 9cm de diâmetro. Com escala de volume e marcadores. Tubo extensor com dois conectores. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	420	R\$ 5,10	R\$ 2.142,00
144	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - bolsa coletora sistema fechado para coleta de urina com capacidade de 2000ml, bolsa transparente na face anterior e branca na face posterior. Válvula antirefluxo vertical, tubo extensor em PVC com 1,10 m, transparente atóxico flexível, isento de memórias de dobras e com pinça corta-fluxo segura e deslizante. Suporte de fixação com haste rígida, alça de cordão com 40 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno esterilizada. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	960	R\$ 4,57	R\$ 4.387,20



145	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX- Hipoalergênico; Graduado; Recipiente com 18x7cm - Estéril; Capacidade para até 100ml embalagem com 10 Unid.s. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Unidades	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
146	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 L- em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, em formato quadrado, com capacidade de 20L, o produto devesa apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR13853	Unidades	855	R\$ 7,15	R\$ 6.113,25
147	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7L - em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, em formato quadrado, com capacidade de 7L, o produto devesa apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR13853	Unidades	1.440	R\$ 3,35	R\$ 4.824,00
148	COMPRESSA DE GAZE Compressa de gaze 7,5 x 7,5 hidrofila, confeccionada com 11 fios, com 08 dobras, compressa aberta tem aproximadamente uma area de 420cm ² , cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro,que evitam soltura de fios,embalagam em pacote plastico com 500 Unid.s, constando externamente os dados de identificacao e procedencia,	Pacotes	900	R\$ 13,90	R\$ 12.510,00
149	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL Compressa de gaze 7,5 x 7,5 hidrofila , confeccionada com 11 fios, com 08 dobras, compressa aberta tem aproximadamente uma area de 420cm ² , cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro,que evitam soltura de fios,embalagam em pacote, esterelizada em meios específicos, embalados com 10 Unid.s e em papel que garanta a integridade do produto	Pacotes com 10 unidades	267.000	R\$ 0,82	R\$ 218.940,00
150	CONJUNTO ESPONJA -PVPI - ESCOVA para degremação e antisepsia pré-operatória das mãos, esponja embebida em aproximadamente 10 ml de PVPI a 10%, descartável, embaladas individualmente, em material apropriado para manter a integridade do produto; contendo externamente marca comercial e procedencia de fabricação, prazo de validade. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Unidades	1.980	R\$ 4,60	R\$ 9.108,00
151	DESINCRUSTANTE DE ARTIGOS MEDICO/HOSPITALAR (em pó) - detergente desincrustante alcalino; em pó; cada 100 g contém nonil fenol foli 6.0G ortofosfato tris 93,0g EDTA TETRASSODICO 1.0G NA 0=9.9 PH 1%; acondicionado em material que garante a integridade do produto. A apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual virgente	Unidades	60	R\$ 27,27	R\$ 1.636,20
152	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 3 enzimas, baixa espuma, embalagem com 1 litro.	Litros	50	R\$ 25,56	R\$ 1.278,00
153	DIPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA Nº 06. (TIPO PRESERVATIVO)COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	500	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00



154	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA - Gel sólido. Espuma adesiva, rebite de prata (Ag/AgCl), gel condutor de celulose sólido, lâmina protetora de PVC. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	Pacotes com 30 unidades	300	R\$ 21,67	R\$ 6.501,00
155	EQUIPO MACRO - GOTAS COM INJETOR SUSPIRO E FILTRO ANTIMICROBIANO - Compatível com FR. ou bolsa. Equipo p/soro macrogotas, p/administração de soluções parentais, esteril, contendo conector injetor lateral superior, composto de ponta perfurante p/Amp. plastica (compatível c/ bolsa ou FR.), camara macrogotas siliconizada (flexível), tubo conector c/ injetor lateral e adpta dorluer de alta precisao, embalagem individual Constando os dados de identificacao, procedencia, nr do lote, data de fabricacao e validade. com 80% de sua validade intacta	Unidades	102.000	R\$ 3,02	R\$ 308.040,00
156	EQUIPO MICRO - GOTAS - Equipo para soro simples, esteril, com camara gotejadora em microgotas siliconizada, atoxico, daptador para agulha ou cateter, tampa e pinca-rolete, embalado individualmente em saco plastico, obedecendo todas as normas e portarias do Ministerio da Saude. com 80% de sua validade intacta	Unidades	100	R\$ 3,53	R\$ 353,00
157	EQUIPO MULTI 2 VIAS (corta-fluxo) atóxico e apirogênico, permite administração de até 4 materiais pensos. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	1.200	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00
158	ESCALP Nº 19 - Scalp nr. 19 , cateter para infusao venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexiveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexao das partes, tubo de vinil leve, flexivel e transparente, conector luer-lok conico e rigido, assegurando perfeita conexao com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de eti leno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, fabricacao, lote e esterilizacao e Registro no MS. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	800	R\$ 0,43	R\$ 344,00
159	ESCALP Nº 21 - Scalp nr. 21 , cateter para infusao venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexiveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexao das partes, tubo de vinil leve, flexivel e transparente, conector luer-lok conico e rigido, assegurando perfeita conexao com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, fabricacao, lote e esterilizacao e registro no MS.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	24.400	R\$ 0,58	R\$ 14.152,00



160	ESCALP Nº 23 - Scalp nr. 23, cateter para infusao venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexiveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexao das partes, tubo de vinil leve, flexivel e transparente, conector luer-lok conico e rigido, assegurando perfeita conexao com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, fabricacao, lote e esterilizacao e registro no MS, COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	24.400	R\$ 0,55	R\$ 13.420,00
161	ESCALP Nº 25- Scalp nr. 25, cateter para infusao venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexiveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexao das partes, tubo de vinil leve, flexivel e transparente, conecotr luer-lok conico e rigido, assegurando perfeita conexao com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, fabricacao, lote e esterilizacao e registro no MS, COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	24.400	R\$ 0,60	R\$ 14.640,00
162	ESCALP Nº 27 AGULHA CURTA - Scalp nr. 27, cateter para infusao venosa com agulha agucada de bisel curto trifacetado com asas de plastico leve que se dobrem facilmente, tubo vinilico leve, flexivel, transparente, atoxico e apirogenico com conector rigido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, fabricacao, lote e esterilizacao e registro no MS. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	700	R\$ 0,39	R\$ 273,00
163	ESPARADRAPO 10cm X 4,5 m - Esparadrapo Impermeável- confeccionado em tecido de fios de algodão, com massa adesiva distribuída uniformemente e isenta de substancia alérgica, com borda devidamente acabado. Embalado em carretel plástico, sem proteção. Tamanho 10 cm x 4,5 m.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Tubos	4.920	R\$ 7,27	R\$ 35.768,40
164	ESTETOSCOPIO; duo-som;auscultador com diafragma de alta sensibilidade, em material resistente; TAMANHO ADULTO; conjunto biauricular em metal cromado e resistente, flexível na curvatura do tubo "Y"; com olivas em plástico sem rebarbas; acondicionado em material que garanta a integridade do produto	Unidades	120	R\$ 43,13	R\$ 5.175,60



165	ESTETOSCOPIO; duo-som; auscultador com diafragma de alta sensibilidade, em material resistente; TAMANHO INFANTIL; conjunto biauricular em metal cromado e resistente, flexível na curvatura do tubo "Y"; com olivas em plástico sem rebarbas; acondicionado em material que garanta a integridade do produto	Unidades	90	R\$ 31,23	R\$ 2.810,70
166	ETER; CATEGORIA SULFURICO COMERCIAL; Com teor de doseamento mínimo 99,5%; acondicionado em FR. com 01 LITRO; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedencia. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Litros	24	R\$ 59,89	R\$ 1.437,36
167	EXERCITADOR FACIAL PRÓ-FONO	Unidades	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
168	EXERCITADOR LINGUAIS PRÓ-FONO	Unidades	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
169	FORMOL - categoria comercial, com teor de doseamento 10%, aspecto LIQUIDO, límpido, incolor, acondicionado em FR. com 01 litro, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Litros	36	R\$ 21,99	R\$ 791,64
170	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL-300ml plástico uso enteral, atóxico, livre de bisfenol-A. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	900	R\$ 0,92	R\$ 828,00
171	GAZE TIPO QUEIJO- tipo tecido hidrofila branca, de algodão C/11 FIOS/CM2, enrolada de forma contínua, com acabamento para evitar soltura; com branco COM 91 CM X 91 M de comprimento, envolto em um cilindro oco de papelão COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Rolos	60	R\$ 21,05	R\$ 1.263,00
172	GEL CONTATO P/ FISIOTERAPIA - gel para ultra-sonografia; inodoro, incolor, PH neutro; composto de celulose neutra pura, água destilada; isento de gordura, sujidade; acondicionado em material que garanta integridade em material que garanta a integridade do produto, a apresentação deverá obedecer legislação atual vigente. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Litros	360	R\$ 6,79	R\$ 2.444,40
173	HIGROMETRO PARA AMBIENTE DISPLAY INDIVIDUAL COM MÁXIMA E MÍNIMA E RESET INDEPENDENTE. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. Unid.	Unidades	6	R\$ 81,00	R\$ 486,00
174	HIGROMETRO PARA GELADEIRA INTERNO EXTERNO DISPLAY INDIVIDUAL COM MÁXIMA E MÍNIMA E RESET INDEPENDENTE. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. Unid..	Unidades	6	R\$ 81,00	R\$ 486,00
175	INDICADOR BIOLÓGICO para vapor; Para ser utilizada em incubadora para teste biológico de autoclave; Apresentação Amp.s. Com aparelho em consignação e manutenção	Unidades	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
176	INTRACARTH (cateter central) 22G com fio guia, estéril.	Unidades	24	R\$ 33,64	R\$ 807,36
177	INTRACARTH (cateter central) 18G com fio guia, estéril.	Unidades	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00



178	IODOPOLIVIDONA - solução degermante a 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo (solução com tensoativos)	Litros	180	R\$ 90,70	R\$ 16.326,00
179	IODOPOLIVIDONA - solução tópica a 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo (solução aquosa).	Litros	180	R\$ 37,50	R\$ 6.750,00
180	KIT DE NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTO - CONTENDO CONECTOR AMARELO 3/4 (16UNF) COPINHO MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO MANGUEIRA 1,6M, USO EM AR COMPRIMIDO HOSPITALAR.	Unidades	24	R\$ 13,55	R\$ 325,20
181	KIT DE NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL - CONTENDO CONECTOR AMARELO 3/4 (16UNF) COPINHO MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO MANGUEIRA 1,6M, USO EM AR COMPRIMIDO HOSPITALAR.	Unidades	24	R\$ 16,48	R\$ 395,52
182	LAMINA DE BISTURI; em aço inoxidável cortante; NUMERO 15; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto devera se entregue com laudo que comprove sua esterilidade.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Caixas com 100 unidades	11	R\$ 32,01	R\$ 352,11
183	LAMINA DE BISTURI; em aço inoxidável cortante; NUMERO 21; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto devera se entregue com laudo que comprove sua esterilidade.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Caixas com 100 unidades	72	R\$ 41,21	R\$ 2.967,12
184	LAMINA DE BISTURI; em aço inoxidável cortante; NUMERO 24; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto devera se entregue com laudo que comprove sua esterilidade.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Caixas com 100 unidades	36	R\$ 51,60	R\$ 1.857,60
185	LUVA CIRURGICA 7,5 - em latex natural, comprimento aproximado de 28 cm, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistencia, com acabamento no punho de formato anatomico, punho longo ajustável ao antebraço, NUMERACAO 7,5, ESTERIL, embalada em papel grau cirurgico ou filme termoplástico que permita abertura asseptica, embalada aos pares em envolucro interno, dobras para abertura asseptica conforme padrão hospitalar, com o produto devera ser entregue acompanhado CA e laudo de análise laboratorial de cumprimento a NBR13391 COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Pares	18.600	R\$ 1,72	R\$ 31.992,00
186	LUVA CIRURGICA 8,0 - em latex natural, comprimento aproximado de 28 cm, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistencia, com acabamento no punho de formato anatomico, punho longo ajustável ao antebraço, NUMERACAO 8,0, ESTERIL, embalada em papel grau cirurgico ou filme termoplástico que permita abertura asseptica, embalada aos pares em envolucro interno, dobras para abertura asseptica conforme padrão hospitalar, com o produto devera ser entregue acompanhado	Pares	9.600	R\$ 1,38	R\$ 13.248,00



	CA e laudo de análise laboratorial de cumprimento a NBR13391 COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.				
187	LUVA PARA PROCEDIMENTO ; em latex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas formato anatômico; talcada; TAMANHO MÉDIO ; punho acabado de 04 A 05CM; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI devera apresentar em caracteres indeleveis e bam visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA; o produto devera apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392	Caixas com 100 unidades	3.760	R\$ 33,66	R\$ 126.561,60
188	LUVA PARA PROCEDIMENTO ; m latex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas formato anatômico; talcada; TAMANHO PEQUENO ; punho acabado de 04 A 05CM; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI devera apresentar em caracteres indeleveis e bam visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA; o produto devera apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Caixas com 100 unidades	37	R\$ 17,30	R\$ 640,10
189	MANDRIL para entubação endotraqueal - ADULTO Mandril desenvolvido para auxiliar na intubação de cânula traqueal Haste: Cobre recozido; Esfera: Latão; Mandril de Intubação: Banho de Níquel.	Unidades	20	R\$ 37,62	R\$ 752,40
190	MANDRIL para entubação endotraqueal - INFANTIL Mandril desenvolvido para auxiliar na intubação de cânula traqueal Haste: Cobre recozido; Esfera: Latão; Mandril de Intubação: Banho de Níquel.	Unidades	10	R\$ 37,15	R\$ 371,50
191	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL- COM EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 85% tres camadas em tecido a base de fibras de polipropileno, com elástico para fixação atrás da orelha e com clip nasal e pregas horizontais; , com acabamento em solda eletronica; hipoalergicas; sendo a intermediária com filtro que garanta ventilação adequada; embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Pacotes com 100 unidades	185	R\$ 14,99	R\$ 2.773,15
192	MASCARA N-95 AJUSTAVEIS A TODOS TAMANHOS DE CABEÇA cx.c/50	Unidades	2.800	R\$ 3,70	R\$ 10.360,00
193	PAPEL PARA ECG 48 x 30 MM - PAPEL; TERMO-SENSIVEL; PARA ELETROCARDIOGRAFO; 48 MM X 30 M, MILIMETRADO. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Rolos	50	R\$ 22,61	R\$ 1.130,50
194	PAPEL PARA ECG 80 x 30 MM - PAPEL; TERMO-SENSIVEL; PARA ELETROCARDIOGRAFO; 80 MM X 30 M, MILIMETRADO. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Rolos	240	R\$ 31,83	R\$ 7.639,20
195	PERA DE ECG -em silicone, jogo com 6 unidades. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Pacotes com 6 unidades	2	R\$ 23,19	R\$ 46,38



196	PERFURADOR DE MEMBRANA - para uso em obstetrícia, anatomicamente moldada para garantir a facilidade de uso, Tamanho: 270mm comprimento, fabricados e embalados para os mais altos padrões, individualmente estéril embalado em caixas de 100, Material: abs, livre de látex, de uso único.	Unidades	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
197	PERFURADOR DE TRANSFERENCIA para líquidos estéreis, embalado individualmente em papel grau cirurgico, contendo informações sobre validade, produtor, lote . com 80% de sua validade intacta	Unidades	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00
198	PLUG ADAPTADOR (Injetor Due) pela via endovenosa, tamanho reduzido, latex autovedante acessado por agulhas hipodermicas 0,1 ml. Embalado em papel cirurgico. com 80% de sua validade intacta	Unidades	6.000	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
199	PULSEIRA PARA RECÉM NASCIDO - pulseira binomio mãe e rn; confeccionado em plástico; na medida aproximada de 2,5 X 6,5 CM (MAE) E 1,8 X 5,4 CM (RN);na cor branco; com 14 pontos (mãe) e 5 pontos (RN); permitindo o uso de caneta esferográfica; resistente a procedimentos com lacre inviolável, antialérgica e atóxica; a apresentação do produto deves obedecer a legislação vigente, em material que garanta integridade do produto.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00
200	RESPIROM ADULTO	Unidades	10	R\$ 30,51	R\$ 305,10
201	SERINGA DESCARTAVEL 20 ml COM AGULHA 25 X 7MM,- em plástico, atóxico, íntegro, cilindro translúcido, apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilização, corpo com escala de graduação visível, embolo de borracha com pistão lubrificado com adaptador sem rosca, flange anatomico bico central e luer, estéril, siliconizada, com CAPACIDADE DE 20ml, COM AGULHA 25 X 7MM, embalagem contendo dados de identificação, procedencia, validade, lote e registro no MS. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	75.000	R\$ 0,62	R\$ 46.500,00
202	SERINGA DESCARTAVEL 10 ml- COM AGULHA 25 X 7MM, em plástico, atóxico, íntegro, cilindro translúcido, apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilização, corpo com escala de graduação visível, embolo de borracha com pistão lubrificado com adaptador sem rosca, flange anatomico bico central e luer, estéril, siliconizada, com COM CAPACIDADE DE 10ml, COM AGULHA 25 X 7, embalagem contendo dados de identificação, procedencia, validade, lote e registro no MSCOM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	83.200	R\$ 0,45	R\$ 37.440,00
203	SERINGA DESCARTAVEL 3ml COM AGULHA 25 X 7; em plástico, atóxico, íntegro, cilindro translúcido, apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilização, corpo com escala de graduação visível, embolo de borracha com pistão lubrificado com adaptador sem rosca, flange anatomico bico central e luer, estéril, siliconizada, com CAPACIDADE DE 3ML; COM AGULHA DE 25 X 07 MM; embalagem contendo dados de identificação,	Unidades	88.000	R\$ 0,08	R\$ 7.040,00



	procedencia, validade, lote e registro no MS. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.				
204	SERINGA DESCARTAVEL 5ml COM AGULHA DE 25 X 07MM- em plástico, atóxico, íntegro, cilindro translúcido, apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilização, corpo com escala de graduação visível, embolo de borracha com pistão lubrificado com adaptador sem rosca, flange anatomico bico central e luer, estéril, siliconizada, com CAPACIDADE DE 5ml, COM AGULHA DE 25 X 07MM, embalagem contendo dados de identificação, procedencia, validade, lote e registro no MS. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	88.000	R\$ 0,23	R\$ 20.240,00
205	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- Nº 18 - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica, P.V.C. Atóxico Siliconizado, Estéril, Atóxica, Aspirogênico, Descartável (Uso único), Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, materiais pensos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar Comp.. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	660	R\$ 0,69	R\$ 455,40
206	SONDA FOLEY 16 - em 100% silicone, siliconizada, esteril, com balão de 30 ml, com 2 vias, número do calibres estampado em local visível CALIBRE NO.16, estampada na extremidade distal, o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
207	SONDA FOLEY 18 - em 100% silicone, siliconizada, esteril, com balão de 30 ml, com 2 vias, número do calibres estampado em local visível CALIBRE NO.18, estampada na extremidade distal, o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	360	R\$ 3,87	R\$ 1.393,20
208	SONDA FOLEY 20; em 100% silicone, siliconizada, esteril, com balão de 30 ml, com 2 vias, número do calibres estampado em local visível CALIBRE NO.20, estampada na extremidade distal, o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	360	R\$ 3,87	R\$ 1.393,20
209	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 10 - sonda descartável; em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril, para sondagem gástrica, número 10 (longa 1,20CM), tampa oclusiva, adaptador universal; embalada em papel cirurgico; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00



210	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 16 - sonda descartável; em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril, para sondagem gástrica, número 16 (longa 1,20CM), tampa oclusiva, adaptador universal; embalada em papel cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	380	R\$ 1,77	R\$ 672,60
211	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 18 - sonda descartável; em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril, para sondagem gástrica, número 18 (longa 1,20CM), tampa oclusiva, adaptador universal; embalada em papel cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	440	R\$ 2,00	R\$ 880,00
212	SONDA GÁSTRICA Nº 04 - sonda descartável; em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril, para sondagem gástrica, número 04 (curta 0,40CM), tampa oclusiva, adaptador universal; embalada em papel cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	60	R\$ 1,59	R\$ 95,40
213	SONDA GÁSTRICA Nº 06 - sonda descartável; em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril, para sondagem gástrica, número 06 (curta 0,40CM), tampa oclusiva, adaptador universal; embalada em papel cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	80	R\$ 1,59	R\$ 127,20
214	SONDA GÁSTRICA Nº 08 - sonda descartável; em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril, para sondagem gástrica, número 08 (curta 0,40CM), tampa oclusiva, adaptador universal; embalada em papel cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	360	R\$ 2,32	R\$ 835,20
215	SONDA GÁSTRICA Nº 12 - sonda descartável; em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril, para sondagem gástrica, número 04 (curta 0,40CM), tampa oclusiva, adaptador universal; embalada em papel cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	260	R\$ 1,59	R\$ 413,40
216	SONDA GÁSTRICA Nº 14 -sonda descartável; em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril, para sondagem gástrica, número 04 (curta 0,40CM), tampa oclusiva, adaptador universal; embalada em papel cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
217	SONDA GÁSTRICA Nº 18 - sonda descartável; em polivinil, atóxica flexível, transparente, esteril, para sondagem gástrica, número 18 (curta 0,40CM), tampa oclusiva, adaptador universal; embalada em papel cirúrgico; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00



218	SONDA NASAL TIPO ÓCULOS - Cateter nasal, ADULTO, anatomico, flexivel, atoxico, esteril, apirogenico e descartavel, com sustentação no pavilhao auricular, com adaptador nasal anatomico, tipo oculos, embalagem individual com dados de identificação e procedencia, validade, lote e Registro no Min. da Saude. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	2.300	R\$ 1,08	R\$ 2.484,00
219	SONDA NASAL TIPO ÓCULOS - Cateter nasal, INFANTIL, anatomico, flexivel, atoxico, esteril, apirogenico e descartavel, com sustentação no pavilhao auricular, com adaptador nasal anatomico, tipo oculos, embalagem individual com dados de identificação e procedencia, validade, lote e Registro no Min. da Saude. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
220	SONDA NASOENTERAL Sonda para alimentação enteral em poliuretano ADULTO 10Fr 105 cm. embalagem individual com dados de identificação e procedencia, validade, lote e Registro no Min. da Saude. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	600	R\$ 19,97	R\$ 11.982,00
221	SONDA URETRAL - N. 4 , com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumatica, com orifício único distal, embalado em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo informações necessárias COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	120	R\$ 0,79	R\$ 94,80
222	SONDA URETRAL Nº 06 - com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumatica, com orifício único distal, embalado em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo informações necessárias COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	3.600	R\$ 0,92	R\$ 3.312,00
223	SONDA URETRAL Nº 08 com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumatica, com orifício único distal, embalado em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo informações necessárias COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	4.320	R\$ 0,75	R\$ 3.240,00
224	SONDA URETRAL Nº 10 - com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumatica, com orifício único distal, embalado em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo informações necessárias COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	4.320	R\$ 1,60	R\$ 6.912,00
225	SONDA URETRAL Nº 12 - com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumatica, com orifício único distal, embalado em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo informações necessárias COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	6.000	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
226	SONDA URETRAL Nº 14- com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumatica, com orifício único distal, embalado em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo informações necessárias COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	240	R\$ 0,90	R\$ 216,00



227	SONDA URETRAL Nº 16 - com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, com orifício único distal, embalado em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo informações necessárias COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	360	R\$ 1,97	R\$ 709,20
228	SONDA URETRAL Nº 18 com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, com orifício único distal, embalado em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo informações necessárias COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	360	R\$ 1,27	R\$ 457,20
229	TELA CURÚRGICA- Nº 15 X 15 com 80% de sua validade intacta.	Unidades	24	R\$ 39,93	R\$ 958,32
230	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - com coluna de mercúrio vivo; em vidro temperado; graduada em +35 A +42 GRAUS CELSIUS; embalado com 12 Unid.s; rotulagem de acordo com a legislação vigente e certificado de calibração. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Unidades	480	R\$ 16,04	R\$ 7.699,20
231	TESTE BOWIE-DICK PARA ESTERILIZAÇÃO. Medidas 297 mm X 210 mm, contendo tinta termoquímica, sem presença de chumbo, atóxica que após a exposição de 3,5 minutos em temperatura de 134°C muda uniformemente de cor clara para escura.	Unidades	200	R\$ 23,67	R\$ 4.734,00
232	TORNEIRA PARA USO VENOSO, 03(TRÊS) VIAS , DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTÉRIL, COM LUER, COM TAMPA PROTETORA EM UMA DAS VIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. Unid.. com 80% de sua validade intacta	Unidades	3.600	R\$ 0,73	R\$ 2.628,00
233	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL; confeccionada a base de não tecido, hipoalergênico, gramatura mínima de 20G/M2; formato anatomico, medindo 26 cm de diametro e aberto medindo 46 cm aproximadamente; com ventilação adequada, com elastico em toda a extensão; soldado eletronicamente, embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Pacotes com 100 unidades	370	R\$ 10,72	R\$ 3.966,40
234	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO. Não estéril, medindo 6 x 10 mm com 15 metros.COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Pacotes com 15 metros	12	R\$ 122,42	R\$ 1.469,04
235	URINOL (PAPAGAIO) - masculino em inox com pegador	Unidades	2	R\$ 91,01	R\$ 182,02
236	COLETOR DE PÉRFURO CORTANTE 13 L - em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, em formato quadrado, com capacidade de 13L, o produto devera apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR13853	Unidades	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00



237	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Fabricado em PVC flexível estéril. Possui ponta perfurante e câmara de gotejamento.	Unidades	1.360	R\$ 2,55	R\$ 3.468,00
238	PRO-PÉ - Fabricado em polipropileno com elástico. Tamanho Único	Pacotes com 100 unidades	22	R\$ 12,53	R\$ 275,66
239	PAPEL PARA ECG 80 x 20 MM - PAPEL, TERMO-SENSIVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFO, 80 MM X 20 M, MILIMETRADO. COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA.	Rolos	240	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
240	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - 2,10 X 1,40	Unidades	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
TOTAL			R\$ 2.547.331,07		

3.3 Os valores unitários máximos estimados para aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência foram calculados tomando-se como base os valores médios praticados no mercado, conforme cotações anexas a este documento, por intermédio de pesquisa no Banco de Preços (site especializado). Portanto, os valores unitários máximos admitidos para cada item são os que constam da planilha do subitem 3.2.

4.0 DO PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PENSOS

4.1 O prazo de vigência do fornecimento dos materiais pensos será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º8.666/93, desde que o fornecimento esteja sendo efetivado dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para o Município de Macaparana.

4.2 Os Materiais pensos objeto deste Termo, depois de licitado deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias** após o recebimento por parte da **CONTRATADA**, da respectiva Ordem de Fornecimento encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.3 A entrega dos Materiais Pensos deverá ser feita na Secretaria de Saúde, exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 12h00min horas.

4.4 Os Materiais Pensos serão conferidos e, se achados desconformes com as especificações constantes na proposta de preço, ou com irregulares, serão devolvidos à Contratada que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituí-los.

4.5 Por ocasião do fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência, o Município reserva-se o direito de proceder à inspeção da qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações previstas neste documento, obrigando-se a **CONTRATADA** a promover a devida substituição, observado o prazo de que trata o subitem 4.4 deste Termo.

5.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

5.1 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.2.1 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.4 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7 **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá na apresentação de:

6.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de Materiais pensos;

6.2 Certificado de Registro do Produto ofertados, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia legível do DOU, ou ainda, Certificado de Isenção.

6.3 Autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde, com cópia publicada no Diário Oficial da União:

6.4 Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente;

6.5 Cópia autenticada da regularidade das boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produto do fabricante do material penso ofertado através dos documentos: Certificado de Boas Práticas ou publicação da concessão;

6.5.1 No caso de produto importado é necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária brasileira.

7.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta das Dotações Orçamentárias:

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

103020011.2092 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista

3390.30.00 – Material de Consumo

8.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02(dois) anos**, sem prejuízo das multas e penalidades que se seguem:

8.1.1 multa, conforme os limites máximos abaixo estabelecidos:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou, ainda, fora das especificações contratadas.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, em caso da inexecução total da obrigação assumida.

8.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

8.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois), conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

8.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas dos bens licitados;

8.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, ou de suas parcelas;

8.2.3 paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Saúde ;

8.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

8.2.5 alteração da qualidade ou quantidade dos bens fornecidos;

8.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



- 8.4 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela ao fornecedor ou por qualquer outra forma.
- 8.5 As sanções relacionadas nos subitens anteriores também poderão ser aplicadas àquele que:
- 8.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
 - 8.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 8.5.3 ensejar o retardamento do fornecimento dos bens, objeto da licitação; não mantiver a proposta;
 - 8.5.4 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
 - 8.5.5 comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.5.6 cometer fraude fiscal.
- 8.6 A aplicação das sanções será de competência da Secretária Municipal de Saúde.

9.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 9.1 No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2 Durante o recebimento, do objeto desta contratação, serão observados às especificações e condições previstas neste Termo de Referência.
- 9.3 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os Materiais pensos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, assim como os que estiverem com prazo de validade vencido.

Macaparana-PE, 10 de julho de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES R. DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº12/2019



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao
Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019-FMS

OBJETO: Aquisição de Material Penso hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Macaparana, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019-FMS.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Ao
Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N°009/2019-FMS

OBJETO: Aquisição de Material Penso hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Macaparana, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência.

_____, (nome da empresa), CNPJ/MF n°
_____, (endereço completo) _____, declara sob
as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), de de 2019.

(local e data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao
Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019-FMS

OBJETO: Aquisição de Material Penso hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Macaparana, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF-MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao
Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N°009/2019-FMS

OBJETO: Aquisição de Material Penso hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Macaparana, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência.

A empresa _____ inscrita no
CNPJ sob o n° _____, domiciliada na Rua
_____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do
disposto no art. 3º da Lei Complementar n°. 123 de 14.12.2006, que:

- a) Se enquadra como **MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;**
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do *art. 3º da Lei Complementar n°123 de 14.12.2006;*
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante



ANEXO VI

Minuta do Contrato de Fornecimento

Processo nº013/2019-FMS
Pregão Presencial nº009/2019-FMS
Contrato de Fornecimento nº__/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº...../2019, que entre si, celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a _____, como **CONTRATADA**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, entidade de Direito Público Interno, sediada na Rua Dr. Antônio Xavier, 11-A, nesta cidade, inscrito no CNPJ - MF sob o n.º 07.165.026/0001-39 doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Betânia de Lourdes Ribeiro dos Santos Cavalcanti**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do RG nº 4.773.380 SSP/PE e do CPF nº 545.235.404-20, residente e domiciliada na Av. José Leitão de Melo, 318, centro, Macaparana/PE, e de outro lado, _____, estabelecida na _____-_____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) na cidade do _____-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificadamente previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidação determinada pelo art. 3º da Lei nº. 8.883/1994, vinculado ao Processo Licitatório nº013/2019, na modalidade Pregão Presencial nº009/2019-FMS, e à proposta comercial da **CONTRATADA**, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material Penso hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Macaparana, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global estimado deste contrato é R\$ _____ (_____), que corresponde aos **ITENS**:

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo de vigência do fornecimento dos materiais pensos será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do *inciso II, do Art. 57 da Lei n.º8.666/93*, desde que o fornecimento esteja sendo efetivado dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para o Município de Vicência.



3.2 Os preços dos materiais pensos objeto desta licitação são fixos e irreeajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato;

3.3 A partir da data de aniversário do contrato, a **CONTRATADA** poderá ter direito ao reajustamento dos preços. Neste caso, utilizar-se-á como índice do reajuste o **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, fornecido pela IBGE – Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatística.

3.4 Os Materiais pensos objeto deste contrato, depois de licitado deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias** após o recebimento por parte da **CONTRATADA**, da respectiva Ordem de Fornecimento encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.5 A entrega dos materiais pensos deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 12h00min horas.

3.6 Os materiais pensos serão conferidos e, se achados desconformes com as especificações constantes na proposta de preço, ou com irregulares, serão devolvidos à Contratada que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituí-los.

3.7 Por ocasião do fornecimento dos materiais pensos objeto deste contrato, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Macaparana, reserva-se o direito de proceder à inspeção da qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações previstas no Anexo I do edital, obrigando-se a **CONTRATADA** a promover a devida substituição, observado o prazo de que trata o subitem 3.6 deste contrato.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

4.1 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

4.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

4.2.1 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



4.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7 O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

103020011.2092 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista

3390.30.00 – Material de Consumo

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

6.1 O regime jurídico deste Contrato confere ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA** as prerrogativas relacionadas no Art. 58 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as obrigações que se seguem:

6.1.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento objeto deste contrato, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

6.1.3 Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento objeto deste contrato, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas no Edital, no Termo de Referência – Anexo I, bem como neste contrato.

6.2 São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados no art. 59, § 2º do art. 79 e art. 109 da Lei nº. 8.666/93, e as constantes nos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93, e, ainda:

6.2.1 Fornecer os Materiais pensos de acordo com as determinações do **CONTRATANTE** e as normas previstas neste contrato, assim como as definidas no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

6.2.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica;

6.2.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas e penalidades que se seguem:

7.1.1 **multas**, conforme os limites máximos abaixo estabelecidos:

- a) **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- b) **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- c) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do fornecimento, em caso da inexecução total da obrigação assumida.

7.1.2 **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

7.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois), conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas aos materiais pensos licitados;

7.2.2 retardamento imotivado de fornecimento dos materiais pensos, ou de suas parcelas;

7.2.3 paralisação do fornecimento dos materiais pensos, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Saúde;

7.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

7.2.5 alteração da qualidade ou quantidade dos materiais pensos fornecidos;

7.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.4 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela ao fornecedor ou por qualquer outra forma.

7.5 A aplicação das sanções será de competência da Secretária Municipal de Saúde.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2 Para o recebimento do objeto desta contratação, serão observadas as especificações e condições previstas no Anexo I do edital.



8.3 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os materiais pensos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas Termo de Referência.

9.0 CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos *artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93*;

9.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos *incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93*, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

9.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA** deverá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à **CONTRATADA**, todas e quaisquer irregularidades ocorridas durante o fornecimento do objeto deste contrato, a fim de que sejam tomadas devidas providências.

10.2 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº009/2019-FMS**, e todos os seus Anexos, bem como a proposta de preço ajustada da **CONTRATADA**.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Macaparana, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Macaparana/PE, _____ de _____ de 2019.

PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:



ANEXO VII**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL****Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° .009/2019-FMS.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Material Penso hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Macaparana, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ N.º:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
MUNICÍPIO:		ESTADO:	
FONE.:			

Neste ato estamos retirando o edital e respectivos anexos, e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exime o Fundo Municipal de Saúde do Município de Macaparana de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento de correspondência, e-mail, e/ou mensagens que possam ser enviadas.

Macaparana/PE, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Assinatura: _____

